



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

Requerimento de Convocação

Requer a convocação dos Srs. PEDRO ANAN JÚNIOR, PAULO ROBERTO CORTEZ, NELSON MALMANN, BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR, GUILHERME MACEDO SOARES, bem como o empresário do ramo de bebidas WALTER FARIA para prestarem esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nos termos do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a convocação dos Srs. PEDRO ANAN JÚNIOR, PAULO ROBERTO CORTEZ, NELSON MALMANN, BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR, GUILHERME MACEDO SOARES, bem como o empresário do ramo de bebidas WALTER FARIA para prestarem esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O referido requerimento de convocação tem como objetivo ouvir os Srs. PEDRO ANAN JÚNIOR, PAULO ROBERTO CORTEZ, NELSON MALMANN, BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR, GUILHERME MACEDO SOARES e WALTER FARIA, sendo os quatro primeiros conselheiros no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), o quinto advogado sócio do último dos conselheiros apontados e o sexto e último empresário do ramo de bebidas o

qual teria sido beneficiado com a exoneração de crédito tributário o qual estava em julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Os cinco primeiros convocados foram objeto de denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal no bojo da Operação Zelotes, sendo que os fatos narrados envolvem suposta corrupção de agentes públicos para a exoneração de crédito tributário no importe de R\$ 8.602.699,49 o qual estava em julgamento no CARF.

Também é relevante a oitiva do último convocado, haja vista que, apesar de não denunciado, pode colaborar com as investigações em virtude do fato de supostamente ter sido beneficiado com a atuação da organização criminosa.

Ressalte-se, por fim, que a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal insere-se no bojo da Operação Zelotes, a qual fundamentou a criação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, de abril de 2016.

Deputado JOÃO CARLOS BACELAR